

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

**EDITAL N.º 39/2025
PLANO INTEGRADO DE SALVAMENTO
PRAIAS RAINHA E CASTELO**

Paulo Rodrigues Vicente, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto de Lisboa, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 6, do artigo 30.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 61/2017, de 01 de agosto, conjugado com o n.º 10, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual, considerando o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, promulgado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, e demais legislação e regulamentação aplicável, torna público que o Plano Integrado de Salvamento para as Unidades Balneares das praias da Rainha e Castelo, apresentado pela Associação NSRS Atlântico, em representação dos concessionários mencionados, durante a época balnear de 2025, no período de 01 de agosto a 30 de setembro, obriga-se à configuração de meios humanos e materiais discriminados na tabela abaixo.

1. Recursos afetos ao plano integrado

CONCESSÃO	Tropical (Imão)	Castelo	Bolina	TOTAL
UNIDADES BALNEARES	UB1	UB2	UB3	3
EXTENSÃO ZAB (METROS)	160	180	180	520
POSTOS DE PRAIA	1	1	1	3
NADADORES-SALVADORES	2	2	2 ¹	6
MEIOS COMPLEMENTARES	1 DAE ² + 1KIT OXI ² + 1PR ² + 4 SC			7
NADADORES SALVADORES. PERÍODO DE ALMOÇO	1	1	1	3

Legenda:

UB – Unidade Balnear; SC – Sistema de Comunicações; KIT OXI – Kit de oxigenoterapia; PR – Plano Rígido; DAE – Desfibrilhador Automático Externo automático externo.

Notas:

¹ A UB é guarnecida com um (01) Nadador Salvador nos dias úteis.

² Meios complementares preferencialmente na UB2. Poderá estar nas restantes UB, sempre que se justifique



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

2. Implantação balnear do plano integrado

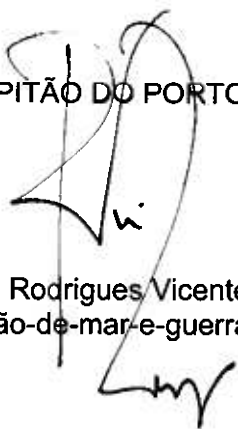


E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Capitania, junto dos editais de praia e divulgado no sítio da internet da Autoridade Marítima Nacional.

O presente Edital revoga e substitui o Edital 14/2025, de 31 de maio.

Capitania do Porto de Lisboa, 30 de julho de 2025

O CAPITÃO DO PORTO,


Paulo Rodrigues Vicente
Capitão-de-mar-e-guerra